



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 PMXV PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO**, e a empresa **POSTO SANDRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **76.576.958/0001-97**, nesta Ata representada pelo seu Administrador, Sr. **GILBERTO LUIZ FASOLO**, portador do CPF nº **594.011.419-91**, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a contratada comprovou oscilação de preço para o item 2, e que o controle interno emitiu parecer 179/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “d”, Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a alteração dos Contratos, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

As partes supra qualificadas resolvem repactuar as cláusulas contratuais na forma abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica alterado o preço unitário conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Índice de reajuste	Preço Unit. Anterior	Preço corrigido
2	ÓLEO DIESEL S10	8,75%	2,97	3,23

2.2. O novo preço passa a vigorar a partir da data de 12 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

3.1 A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3.2 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 012/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

3.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata inicial.

Xavantina/SC, em 11 de setembro de 2017.

**POSTO SANDRA LTDA
GILBERTO LUIZ FASOLO
Sócio Administrador**

**ENOIR FAZOLO
Prefeito**

Testemunhas

**JAIME MASIERO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Fiscal do Termo Aditivo**